



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2358, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 588.496,61 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 999/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 981/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 588.496,61 (Quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.025 – Reforma e Ampliação UBS – Convênio 103717/2022

613 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 88.496,61

614 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2358 em 27/02/2023

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal